REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 420/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) as medidas restritivas de combate à COVID-19 incentivam as pessoas a ficarem em casa;

b) as mulheres que sofrem violência doméstica e familiar têm passado mais tempo em casa com seus agressores;

c) nesse período, muitas mulheres têm dificuldade de formalizar as denúncias;

d) de acordo com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMDH), a quantidade de denúncias de violência contra a mulher recebidas no canal 180 cresceu quase 40% (quarenta por cento) em relação ao mesmo mês de 2019;

e) segundo o relatório do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, houve um aumento de 431% (quatrocentos e trinta e um por cento) em relatos de brigas de casal por vizinhos, em redes sociais, entre fevereiro e abril deste ano;

f) no mesmo relatório, foi constatado que, em 12 (doze) estados do País, os casos de feminicídio aumentaram 22,2% (vinte e dois inteiros e dois décimos por cento) de março para abril, enquanto houve queda nos boletins de ocorrência em casos de agressão e violência sexual,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação – por meio da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, em conjunto com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – de um Plano de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, contendo campanhas de conscientização sobre as denúncias, informando número de telefone de órgãos e instituições de apoio, além de disponibilizar locais seguros para habitação temporária das mulheres vítimas de agressão.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes